



# *Câmara da Estância Turística de Salto*

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: [camarasalto@camarasalto.sp.gov.br](mailto:camarasalto@camarasalto.sp.gov.br)

Site: [www.camarasalto.sp.gov.br](http://www.camarasalto.sp.gov.br)

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2.005** (Autoria da Comissão do Meio Ambiente)

**LUIZ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**Faz saber**, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 28 de março de 2.005, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - O Parágrafo 1º, do Artigo 3º, do Decreto Legislativo nº 001/2.001, de 14 de maio de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 3º** - .....

**§ 1º** - Serão selecionados 3 (três) trabalhos em cada uma das categorias apresentadas pela Comissão Organizadora do Prêmio".

**Artigo 2º** - Está Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de março de 2.005

**LUIZ CARLOS BATISTA**  
**PRÉSIDENTE**

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 28 de março de 2.005, e publicada na imprensa local.

*Delegada*  
**ROSANGELA CANDELARIA MANTOVANI MARTINS**  
**DIRETORA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO**